

**CHAMADA PÚBLICA 03/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**TRADIÇÃO SP ONLINE**  
**(retificada em 10/09/2020)**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 07/2016 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para o atendimento a municípios do Estado de São Paulo interessados em receber o apoio do **Tradição SP Online**, no âmbito do Programa Juntos pela Cultura 2020.

**1. OBJETIVO DESTA CHAMADA**

1.1. A finalidade desta Chamada é selecionar 40 (quarenta) municípios do Estado de São Paulo interessados em participar do **Tradição SP Online**, em 2020, com projeto de ações que contemplem a difusão virtual de festas, celebrações, festivais, feiras e demais eventos culturais que sejam tradição do calendário local.

1.1.1. Esta Chamada é direcionada a todos os municípios do Estado de São Paulo, exceto a capital.

1.1.2. Será selecionado no mínimo 01 (um) município por região administrativa.

**2. SOBRE O TRADIÇÃO SP ONLINE**

2.1. O **Tradição SP Online** consiste no apoio a ações culturais virtuais relacionadas a festas, celebrações, festivais, feiras e demais eventos que promovam comprovadamente a valorização e o desenvolvimento da cultura local, de identidades regionais e/ou da história dos municípios do Estado de São Paulo.

2.2. As ações do **Tradição SP Online** resultam de parcerias estabelecidas entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a Amigos da Arte e os municípios selecionados por meio desta Chamada.

2.3. Os objetivos do **Tradição SP Online** são:

- a) Contribuir para o desenvolvimento, a manutenção, a promoção e a valorização da cultura local, de identidades regionais e/ou da história dos municípios.
- b) Criar condições para que as populações locais tenham acesso ampliado a bens e processos artístico-culturais.
- c) Criar oportunidades de geração de renda para os profissionais do setor artístico-cultural.
- d) Contribuir para a ampla difusão de eventos do calendário cultural dos municípios selecionados.
- e) Promover impacto positivo para o desenvolvimento social, humano e econômico das regiões e municípios do Estado de São Paulo.
- f) Contemplar municípios com portes populacionais e econômicos diversificados.
- g) Promover a divulgação dos eventos culturais dos municípios selecionados no ambiente digital.

2.4. O município contemplado deverá oferecer as condições de contrapartida descritas nesta Chamada, especialmente no item 9, que incluem a responsabilidade pela execução das ações propostas, bem como o lançamento e a divulgação do material completo em redes sociais, canais digitais municipais e plataformas públicas de exibição e difusão virtual.

2.5. Caberá à Amigos da Arte apoiar o município selecionado nesta Chamada com a contratação e pagamento de itens orçamentários do projeto apresentado no momento da inscrição.

2.6. Não serão apoiadas pelo **Tradição SP Online** as ações que estiverem relacionadas aos seguintes eventos:

- a) Carnaval, pré-carnaval e similares;
- b) Aniversário do município;
- c) Réveillon;
- d) Feiras e exposições agropecuárias;
- e) Eventos de cunho estritamente comercial ligados às datas comemorativas e ao calendário do comércio do município;
- f) Eventos de cunho estritamente religioso ou institucional, que contenham propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública; e
- g) Qualquer evento ou celebração não relacionado diretamente aos objetivos do **Tradição SP Online**, listados nos itens 2.1 e 2.3 desta Chamada.

2.7. Todas as ações do **Tradição SP Online** selecionadas nesta Chamada deverão ser de acesso

público e gratuito e deverão ser disponibilizadas e/ou exibidas virtualmente ao público até 31 de janeiro de 2021 (item alterado na retificação).

2.7.1. Os municípios que realizaram inscrições anteriores a retificação desta Chamada, ficarão autorizados a alterar a data de disponibilização e/ou exibição das ações, caso haja interesse (item incluído na retificação).

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para participar desta Chamada, os municípios deverão enviar um projeto, conforme roteiro disponível no **ANEXO 03** desta Chamada, que demonstre o interesse e a capacidade do município em viabilizar e executar ações relacionadas às celebrações locais em formato digital para lançamento, exibição e/ou divulgação em redes sociais, canais digitais e/ou plataformas públicas municipais.

3.2. Para viabilizar as ações mencionadas no item 3.1, o projeto poderá solicitar o apoio para, entre outros itens, o pagamento de despesas com cachês artísticos para apresentações online; desenvolvimento de site e/ou aplicativo; desenvolvimento de registros e/ou materiais audiovisuais; criação de conteúdo cultural para mídias digitais; tratamento de acervos documentais; e infraestrutura necessária.

3.3. As ações propostas deverão estar relacionadas a somente 01 (um) evento ou celebração tradicional do município proponente.

3.4. O município poderá propor ações voltadas para celebrações tradicionais locais que já tiveram sua execução presencial em 2020, que foram canceladas devido à pandemia do coronavírus ou que tiveram sua última edição em anos anteriores.

### **4. DOS VALORES**

4.1. O valor total do apoio viabilizado por meio desta Chamada é de até **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

4.2. Cada município poderá solicitar apoio de até **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para execução das ações propostas, conforme item 3.2 desta Chamada.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições desta Chamada são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br). As inscrições estarão abertas a partir das 10:00:00 do dia 09 de setembro de 2020 até às 23:59:59 do dia 06 de outubro de 2020.

5.2. Cada município poderá inscrever somente 01 (um) projeto nesta Chamada.

5.3. Os documentos necessários para efetuar a inscrição são:

- a) Pré-cadastro do município proponente, conforme **ANEXO 01**, que é pré-requisito para a participação em quaisquer Chamadas Públicas do Programa Juntos Pela Cultura 2020;
- b) Formulário de inscrição “Parte 1”, conforme **ANEXO 02**, que inclui o envio de carta de anuência do Prefeito (modelo disponível em ANEXO 04) e vídeo do representante do poder público sobre o interesse da prefeitura em participar do **Tradição SP Online**; e
- c) Formulário de inscrição “Parte 2”, conforme **ANEXO 03**, que consiste no roteiro do projeto a ser preenchido pelo município proponente, incluindo documentos referenciais dos valores de cada item orçamentário.

5.4. Os documentos referenciais dos valores de cada item orçamentário deverão ser datados, ter os contatos dos fornecedores/prestadores e as especificações detalhadas, conforme abaixo:

- a) Para pagamento de cachês artísticos de apresentações culturais online, o município proponente deverá enviar, no momento da inscrição, proposta de orçamento com histórico do(s) artista(s) e release(s) da(s) apresentação(ões).
- b) Para materiais, infraestrutura e serviços (desenvolvimento de site e/ou aplicativo; desenvolvimento de registros e/ou materiais audiovisuais; criação de conteúdo cultural para mídias digitais; tratamento de acervos documentais; infraestrutura necessária; entre outros) o município proponente deverá enviar, no momento da inscrição, cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

5.5. Ao submeter a inscrição, o poder público municipal, por meio de seu representante, declara

estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

5.6. Os projetos deverão ser inscritos por servidor vinculado ao poder público do município proponente, com indicação de cargo e número de matrícula ou registro na Prefeitura.

5.7. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 5.1, e não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. A Amigos da Arte designará uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, 03 (três) membros de notória experiência no setor cultural e 01 (um) membro representante da Amigos da Arte, sendo este o presidente da referida Comissão.

6.1.1. Caso haja membros adicionais, os mesmos serão de notória experiência no setor cultural.

6.2. Os nomes dos componentes da Comissão de Seleção serão divulgados no momento da publicação do resultado da seleção desta Chamada, no site [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br).

6.3. Serão impedidos de avaliar projetos os integrantes da Comissão:

- a) Que nos últimos 03 (três) anos tenham mantido relação jurídica ou profissional com o poder público do município proponente;
- b) Cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional do município proponente; e
- c) Cujas atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse.

6.4. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Amigos da Arte de avaliar o projeto em questão. Os demais integrantes da Comissão conduzirão a avaliação daquele projeto específico.

6.5. Os membros da Comissão de Seleção e a Amigos da Arte poderão entrar em contato com os responsáveis pelas inscrições dos municípios proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito do projeto encaminhado, bem como propor alteração de itens de despesa e valores solicitados com a finalidade de otimizar recursos.

6.5.1. O município deverá se atentar às comunicações realizadas através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

6.5.2. As respostas às solicitações da Comissão de Seleção deverão ser enviadas em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio das mesmas ao município inscrito.

6.5.3. O município que não responder às solicitações no prazo poderá ser desclassificado.

6.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para a avaliação dos projetos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Demonstração da importância para o município em receber o apoio do <b>Tradição SP Online</b> .	0 a 2,5 pontos
b) Aderência do projeto aos objetivos do <b>Tradição SP Online</b> , considerando a promoção da valorização e do desenvolvimento da cultura local, de identidades regionais e/ou da história do município.	0 a 2,5 pontos
c) Potencial de impacto do projeto na dinamização da cena cultural local e na formação de público.	0 a 2,5 pontos
d) Compatibilidade orçamentária, adequação do cronograma e viabilidade da execução das ações propostas para difusão virtual da celebração ou evento do município.	0 a 2,5 pontos

7.2. Poderão ser desclassificados os projetos:

- a) Que não contenham carta de anuência devidamente assinada pelo Prefeito, conforme modelo disponível no **ANEXO 04**.

- b) Cujos formulários de inscrição não tenham sido preenchidos corretamente.
- c) Que não encaminhem link válido para a visualização online do vídeo solicitado.
- d) Cujos projetos não representem com fidelidade a valorização e o desenvolvimento da cultura local, de identidades regionais e/ou da história do município proponente.
- e) Em desacordo com quaisquer itens desta Chamada.

7.3. A pontuação poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item 7.1.

7.4. Serão desclassificados os projetos cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

7.5. Em caso de empate, serão priorizados os municípios com menor número de habitantes, segundo dados divulgados pela Fundação SEADE ([www.seade.gov.br/](http://www.seade.gov.br/)).

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. A seleção será realizada a partir da avaliação e pontuação dos projetos inscritos e a lista de selecionados será definida pela nota dos mesmos, dispostas em ordem decrescente.

8.2. A lista de suplentes será formada por 10 (dez) municípios, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

8.2.1. Os municípios não selecionados nos casos de empates, de acordo com o item 7.5, tornar-se-ão imediatamente os primeiros suplentes.

8.2.2. A convocação de suplentes ocorrerá em casos de desistência do município selecionado.

8.3. A lista dos municípios selecionados será divulgada em ordem alfabética no site [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br), conforme cronograma descrito no item 10 desta Chamada.

8.3.1. A lista dos municípios suplentes será divulgada de acordo com a nota dos mesmos, dispostos em ordem decrescente.

## **9. DA EXECUÇÃO**

9.1. Os municípios selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do

resultado da seleção para enviarem à Amigos da Arte um ofício manifestando confirmação ou desistência em participar do **Tradição SP Online**.

9.1.1. O ofício deverá ser assinado pelo dirigente do departamento responsável pelo projeto e encaminhado para o e-mail [tradicaosp2020@apaa.org.br](mailto:tradicaosp2020@apaa.org.br) com o assunto “CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO” ou “DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO”.

9.1.2. O não envio do documento dentro do prazo estipulado eliminará automaticamente o município selecionado.

9.1.3. Em caso de desistência, os suplentes serão convocados em até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a lista de suplentes estabelecida no item 8.2, devendo obedecer os mesmos prazos e condições para confirmação de participação estabelecidos nos itens 9.1, 9.1.1 e 9.1.2.

9.2. Após envio do ofício de confirmação, a Amigos da Arte e o município selecionado realizarão ajustes no projeto apresentado pelo município no momento da inscrição, de modo que, em comum acordo, cheguem ao formato final das ações contempladas pelo **Tradição SP Online**.

9.3. O pagamento do valor descrito no item 4.2 será efetuado mediante a contratação dos itens orçamentários do projeto aprovado, que se dará de forma a atender o **Regulamento de Compras e Contratações da Amigos da Arte**, disponível em: <https://amigosdaarte.org.br/regulamento-de-compras-e-contratacoes/>.

9.3.1. As ações digitais relacionadas aos eventos contemplados nesta Chamada que venham a ser disponibilizadas e/ou exibidas em janeiro de 2021 deverão ter a contratação dos itens orçamentários até o fim de dezembro de 2020 (item incluído na retificação).

9.4. Os municípios selecionados nesta Chamada deverão executar as seguintes contrapartidas e obrigações:

- a) Respeitar as condições constantes no item 3 desta Chamada.
- b) Como co-investimento previsto para a parceria decorrente desta Chamada, coordenar a execução de cada item apoiado e garantir a realização global das ações propostas.
- c) Como co-investimento previsto para a parceria decorrente desta Chamada, responsabilizar-se pelo lançamento, divulgação e difusão virtual do material completo em redes sociais, em canais digitais municipais e/ou em plataformas públicas.



- d) Submeter previamente à Amigos da Arte quaisquer pedidos de alteração nas ações propostas e só realizá-los mediante autorização.
- e) Designar um representante oficial do poder público municipal que será o ponto focal para todo o processo de interlocução e cooperação junto à equipe da Amigos da Arte.
- f) Garantir acesso gratuito às ações apoiadas pelo **Tradição SP Online**, bem como fazer a mobilização de público de acordo com as estratégias propostas no ato da inscrição.
- g) Assegurar a obtenção de documentações como alvarás, autorizações e liberações junto aos órgãos competentes, caso necessário.
- h) Garantir que a organização do evento providencie os documentos relacionados a direitos autorais, conexos, personalíssimos e de marcas registradas (incluindo ecad) aplicáveis para a disponibilização dos conteúdos digitais. O **ANEXO 05** apresenta orientações de referência relativas à questão.
- i) Colocar em todo material de divulgação a barra de logos do **Tradição SP Online**, a ser disponibilizada pela Amigos da Arte, bem como utilizar a **#TradicaoSPOnline** e **#CulturaSP** em todas as divulgações em redes sociais.
  - I. A barra de logos poderá incluir logomarcas referentes a patrocínios ou apoios captados pela Amigos da Arte.
  - II. Todo material de divulgação produzido pelo município deverá ser aprovado previamente pela Amigos da Arte.
  - III. Orientações adicionais referentes à comunicação e divulgação poderão ser enviados pela Amigos da Arte.

9.5. A Amigos da Arte e cada município selecionado nesta Chamada serão os detentores, em regime de copropriedade, dos direitos sobre os registros audiovisuais resultantes das ações contempladas, bem como de obras derivadas. Ambos os coproprietários poderão livremente exibir os registros em qualquer segmento de mercado, por si ou por terceiros licenciados.

9.5.1. A Amigos da Arte e e cada município selecionado, da mesma forma, são detentores dos direitos de transmissão ao vivo destes registros, caso haja acordo para tal.

9.6. O município selecionado deverá enviar à Amigos da Arte relatório de execução, contendo descrição e comprovação de realização das ações propostas, número de visualizações e participações nas atividades culturais virtuais, imagens, clipagem de mídia (se houver), entre outras informações, conforme orientações a serem enviadas aos municípios selecionados; além da entrega do material audiovisual completo no prazo de 10 (dez) dias

úteis após a finalização do projeto.

9.7. Caso o município selecionado não manifeste desistência e enseje cancelamento ou descumprimentos dos itens acordados entre as partes e determinados nesta Chamada, estará impedido de participar da próxima chamada para realização do **Tradição SP**.

9.8. Nas ações do **Tradição SP Online** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia do coronavírus.

9.8.1. Excetuam-se os casos de veiculação de propaganda onde houver patrocínio, sendo necessária a autorização e aprovação prévia da Amigos da Arte.

## 10. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	09/09/2020 a 06/10/2020
Seleção	07/10/2020 a 29/10/2020
Divulgação da Seleção	Até 30/10/2020
Contratação de fornecedores e prestadores de serviços	03/11/2020 a 30/11/2020
Início de execução das ações do <b>Tradição SP Online</b>	01/12/2020

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as ações relacionadas ao **Tradição SP Online** deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.

- 11.2. A Amigos da Arte e/ou os municípios selecionados poderão receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização das ações do **Tradição SP Online**, no entanto, a inserção de contrapartidas publicitárias dependerá de aprovação prévia da Amigos da Arte.
- 11.3. A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas nesta Chamada.
- 11.4. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Cultura e Economia Criativa ou da Amigos da Arte como profissionais contratados para as atividades decorrentes desta Chamada.
- 11.5. A realização das ações está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte, configurando a seleção como expectativa de direito por parte do município selecionado.
- 11.6. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: [tradicaosp2020@apaa.org.br](mailto:tradicaosp2020@apaa.org.br). As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.
- 11.7. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo município selecionado com terceiros.
- 11.8. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, bem como reivindicações relacionadas ao conteúdo selecionado baseadas em quaisquer violações de direitos de terceiros, caberão exclusivamente à organização dos eventos dos municípios contemplados que expressamente se responsabilizam por indenizar quaisquer danos suportados pela Amigos da Arte ou pelo Governo do Estado de São Paulo em razão de danos causados a terceiros por violação de direitos autorais e pessoais.
- 11.9. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos

no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

11.10. Caso haja sobra de recursos orçamentários, o mesmo poderá ser redirecionado pela Amigos da Arte para a realização de outras parcerias com municípios.

11.11. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Seleção ou pela Diretoria Executiva da Amigos da Arte.

11.13. Integram a presente Chamada:

**Anexo 01** – Pré-cadastro do município proponente.

**Anexo 02** – Formulário de inscrição – Parte 1.

**Anexo 03** – Formulário de inscrição – Parte 2 – Roteiro do projeto.

**Anexo 04** – Modelo de carta de anuência do Prefeito.

**Anexo 05** – Orientações de referência relacionadas aos direitos autorais.

**Anexo 06** – Modelo de planilha orçamentária.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

**CHAMADA PÚBLICA 03/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**TRADIÇÃO SP ONLINE**

**ANEXO 01**  
**PRÉ-CADASTRO DO MUNICÍPIO PROPONENTE**

**Orientações gerais:**

1. *O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.*
2. *Para iniciar a inscrição, o servidor da prefeitura deverá efetuar o login no sistema através do link [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br).*
3. *Depois de efetuado o login, acesse o “Pré-cadastro do município proponente”, disponível na lista de chamadas abertas.*
4. *O preenchimento e envio deste pré-cadastro é pré-requisito para iniciar a inscrição em quaisquer Chamadas Públicas para municípios do Programa Juntos pela Cultura 2020 e deverá ser feito uma única vez.*
5. *Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório.*

**IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

1. Nome\*:
2. Número de habitantes\*:
3. Nome completo do(a) Prefeito(a):
4. CNPJ da Prefeitura\*:
5. Órgão responsável pela proposta\*:
6. Nome do dirigente principal do órgão responsável pela proposta\*:
7. Nome completo do servidor responsável pela inscrição\*:
8. Cargo do servidor responsável pela inscrição\*:
9. Número de registro deste servidor na Prefeitura\*:
10. E-mail do órgão responsável pela **proposta**\*:
11. E-mail do servidor responsável pela **inscrição**\*:
12. Telefone fixo\*:
13. Celular:

**CULTURA NO MUNICÍPIO:**

14. O órgão responsável pela cultura no município caracteriza-se como\*:

- Secretaria exclusiva
- Secretaria em conjunto com outras políticas setoriais
- Setor subordinado a outra secretaria
- Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo
- Órgão da administração indireta
- Não possui estrutura

15. Nome do órgão gestor da cultura\* (no caso de não possuir estrutura, preencher com n/a):

16. Quantos dos equipamentos de responsabilidade da gestão municipal abaixo são utilizados para a realização de atividades culturais públicas\*:

- a. Biblioteca pública
- b. Museu
- c. Teatro ou sala de espetáculo
- d. Centro cultural
- e. Arquivo público e/ou Centro de documentação
- f. Estádio ou ginásio poliesportivo
- g. Centro de artesanato
- h. Anfiteatro
- i. Casa de cultura / Espaço Cultural
- j. Centro comunitário / Centro da juventude
- k. Centro de Artes e Esportes Unificados
- l. Cinema / Sala de projeção
- m. Concha acústica
- n. Escola de artes
- o. Galeria
- p. Parque / Bosque
- q. Outros

17. Especifique os nomes dos equipamentos de responsabilidade da gestão municipal, de acordo com as informações preenchidas na pergunta 16\*.

18. Sinalize os principais espaços culturais privados existentes no município\*:

- a. Livraria
- b. Museu
- c. Teatro ou sala de espetáculo
- d. Centro Cultural
- e. Casa de show

f. Casa de Cultura / Espaço Cultural

g. Clube

h. Cinema / Sala de projeção

i. Escola de Artes

j. Galeria

k. Bar e Casa Noturna

l. Outros (especifique na pergunta 19)

19. Especifique os nomes dos principais espaços culturais privados existentes no município, de acordo com os itens selecionados na pergunta 18\*.

20. Sinalize os principais artistas / grupos culturais e artísticos, públicos e privados, existentes no município\*:

a. Banda / Músico

b. Teatro

c. Dança

d. Circo

e. Coro / Coral

f. Orquestra

g. Fanfarra

h. Capoeira

i. Artes visuais

j. Artesanato

k. Audiovisual

l. Contação de histórias

m. Cultura popular

n. Gastronomia

o. Hip Hop

p. Literatura

q. Outros (especifique na pergunta 21)

21. Especifique os nomes dos principais artistas/grupos culturais e artísticos, públicos e privados, listados na pergunta 20\*.

22. Informe o calendário cultural do município - principais eventos e respectivas datas, das iniciativas pública e privada\*:

23. Informe as principais atividades de formação cultural realizadas pela prefeitura em 2019\*:

24. Quais os instrumentos públicos municipais de financiamento e fomento a projetos culturais em 2019\*?

- a. Lei de incentivo municipal (renúncia fiscal)
  - b. Fomento direto (editais, chamadas, prêmios entre outros com investimento orçamentário do município)
  - c. Fundos com recursos orçamentários e/ou extraorçamentários
  - d. Contratação direta de ações para programação cultural
  - e. Apoio não financeiro
  - f. Outros (especifique na pergunta 25)
25. Especifique os valores investidos em 2019 para as opções selecionadas na pergunta 24\*.
26. Quem são os beneficiários dos instrumentos de financiamento e fomento à cultura\*?
- a. Artistas individuais
  - b. Grupos, coletivos ou cias
  - c. Empresas com fins lucrativos
  - d. Organizações sem fins lucrativos
  - e. Equipamentos culturais
  - f. Outros (especifique na pergunta 27)
27. Caso tenha selecionado a opção “Outros” na pergunta 26, especifique aqui quais:
28. Qual é o valor total do investimento em cultura para 2020\*?
29. Qual o Orçamento Geral do Município em 2020\*?
30. O município já recebeu ações de outros programas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo\*?
- a. ATM / Atendimento Técnico ao Município / Tradição SP
  - b. CCP/ Circuito Cultural Paulista / Circuito SP
  - c. Virada Cultural Paulista / Virada SP
  - d. Revelando São Paulo / Revelando SP
  - e. Oficinas Culturais
  - f. Jornada de Gestão Cultural
  - g. Projeto Guri
  - h. Mapa Cultural Paulista
  - i. Proac
  - j. Viagem Literária
  - k. Mais Orgulho
  - l. Ponto MIS
  - m. Capacitações SISEB
  - n. Encontros Regionais SISEM
  - o. Outros (especifique na pergunta 31)



31. Caso tenha selecionado a opção “Outros” na pergunta 30, especifique aqui quais:

32. Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostos nas Chamadas Públicas do Programa Juntos Pela Cultura 2020. Assumo que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e autênticas\*.

**CHAMADA PÚBLICA 03/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**TRADIÇÃO SP ONLINE**

**ANEXO 02**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 1**

**Orientações gerais:**

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. Depois de efetuado o login e o “Pré-cadastro do município proponente” através do endereço [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br), acesse o “Chamada Pública para Municípios – Tradição SP Online”, disponível na lista de chamadas abertas.
3. Clique em “Formulário de Inscrição – Parte 1” e preencha as informações solicitadas.
4. Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório e o item 09 deverá ser inserido no campo disponível para upload de arquivo.

**PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO**

1. O município já recebeu o **Tradição SP** (antigo Atendimento Técnico ao Município – ATM) \*?
  - 1.1. Se sim, em qual(is) ano(s)?
2. Nome completo do servidor que ficará responsável pela **produção** e acompanhamento das ações do Tradição SP Online\*:
3. Cargo\*:
4. Número de registro do funcionário na Prefeitura\*:
5. E-mail\*:
6. Telefone fixo\*:
7. Celular\*:
8. Disponibilize o link do vídeo de até 04 (quatro) minutos com um depoimento do representante do poder público (prefeito, secretário, diretor e/ou servidor responsável pela inscrição) sobre o interesse da Prefeitura em participar do **Tradição SP Online**. O vídeo deverá ser disponibilizado via youtube ou vimeo – certifique-se de que as configurações de privacidade permitam a visualização do conteúdo pela Comissão de Seleção, sem restrições\*.
9. Envie, em formato PDF, a Carta de Anuência devidamente assinada pelo Prefeito, conforme modelo em **Anexo 04\***.

**CHAMADA PÚBLICA 03/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**TRADIÇÃO SP ONLINE**

**ANEXO 03**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 2**  
**ROTEIRO DO PROJETO**

**Orientações gerais:**

1. *O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.*
2. *Depois de efetuado o login, o “Pré-cadastro do município proponente” e o preenchimento do “Formulário de Inscrição – Parte 1”, através do endereço [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br), acesse o “Formulário de Inscrição – Parte 2”, disponível em “Chamada Pública para Municípios – Tradição SP Online”.*
3. *Os campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório e os itens 12 e 13 deverão ser inseridos nos campos disponíveis para upload de arquivos.*

**PROPOSTA**

1. **Nome do projeto\*:**

**Sobre a celebração/evento**

2. Nome da celebração\*:
3. Histórico da celebração, com descrição e frequência das atividades que a compõem e datas de eventos anteriores\*:
4. Site, redes sociais, páginas de fotos, matérias de jornais e/ou links com maiores informações a respeito da celebração, caso haja:

**Sobre a proposta de difusão virtual**

5. Descrição da proposta de ação cultural virtual relacionada à celebração/evento, detalhando a programação/ações a serem executadas\*:
6. Quais serão as plataformas e/ou canais de exibição e difusão virtual do conteúdo resultante\*?
7. Indique quais meios de comunicação se mostram eficientes em seu município dentro do atual cenário cultural\*:

- a. Agenda (impressa ou virtual)
  - b. Assessoria de imprensa
  - c. Carro de Som
  - d. Compra de espaços publicitários
  - e. Email (mailing)
  - f. Faixa
  - g. Jornal ou revista (incluindo versões online)
  - h. Material gráfico digital (considera flyer, banner, folder, panfleto, cartaz)
  - i. Material gráfico impresso (considera flyer, banner, folder, panfleto, cartaz)
  - j. Mobiliário Urbano/Público
  - k. Outros (considera outros meios não elencados)
  - l. Radio (incluindo radio online)
  - m. Redes Sociais (considera mídias sociais)
  - n. Site (considera sites de prefeitura, secretaria, fundação, do equipamento)
  - o. TV (incluindo TV online)
  - p. Visitações in loco (considera visitas em escolas, faculdades etc)
  - q. Propaganda volante
  - r. Whatsapp
8. Quais são as principais ações, páginas e veículos de comunicação do município? Apresente informações e destaques de resultados de ações realizadas pela prefeitura no último ano. E indique como pretende divulgar o material apoiado pelo **Tradição SP Online\***.

#### **Justificativa**

- 9. Por que é importante para o calendário cultural do município realizar esta proposta por meio do **Tradição SP Online\***?
- 10. Como a proposta pode colaborar para promover a valorização e o desenvolvimento da cultura local, de identidades regionais e/ou da história do município\*?

#### **Sobre a execução do projeto**

- 11. Detalhe o cronograma da ação\*.
- 12. Envie, em formato pdf, planilha orçamentária dos itens solicitados, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO 06\***.
- 13. Envie, em formato PDF, documentos referenciais dos valores de cada item orçamentário solicitado e a ser apoiado, dotados de especificações detalhadas, de acordo com item 5.4

da Chamada\*.

14. Declaro estar de acordo com os termos e condições dispostas na Chamada 03/2020 – **Tradição SP Online**, bem como seus anexos, comprometendo-me a cumprir com as contrapartidas e obrigações previstas\*.

**CHAMADA PÚBLICA 03/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**TRADIÇÃO SP ONLINE**

**ANEXO 04**  
**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO PREFEITO**

BARRA DE LOGOS

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Eu, (nome completo do prefeito), RG nº (número do registro), confirmo o interesse desta municipalidade com a candidatura da Prefeitura de (município) em receber o **Tradição SP Online**.

Em conformidade com as demandas da *Chamada Pública 03/2020 – Tradição SP Online*, declaro estar de acordo com os termos e condições deste regulamento e confirmo o compromisso da Prefeitura de (município), caso selecionada, em cumprir com as obrigações e contrapartidas previstas na Chamada Pública.

Atenciosamente,

---

(Nome completo do Prefeito)

(Matrícula / Registro)

**CHAMADA PÚBLICA 03/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**TRADIÇÃO SP ONLINE**

**ANEXO 05**

**ORIENTAÇÕES DE REFERÊNCIA RELACIONADAS AOS DIREITOS AUTORAIS**

O município selecionado nesta Chamada deverá garantir que a organização do evento providencie os documentos relacionados à liberação dos direitos autorais dos artistas e/ou profissionais envolvidos nas ações do evento, bem como a cessão dos direitos sobre o registro audiovisual resultante para exibição em redes sociais, canais digitais municipais e plataformas públicas de exibição e difusão virtual.

As liberações mais usuais e que a organização do evento deverá providenciar, quando necessário, são:

1. Cessão dos direitos autorais e conexos sobre quaisquer contribuições e criações individuais de profissionais; artistas; diretores; iluminadores; cenógrafos; roteiristas; figurinistas ou outras criações protegidas por direitos autorais, com a finalidade de sua utilização no registro audiovisual realizado para o **Tradição SP Online**.
2. Obtenção de todas as autorizações quanto a direitos de terceiros (autorais, personalíssimos e de marcas registradas, inclusive ecad) necessárias tanto para a execução das ações do evento como para a respectiva gravação e exibição da obra audiovisual.
3. Na hipótese das ações contarem com a participação de menores de 18 (dezoito) anos, a organização do evento deverá ter as devidas autorizações dos pais, responsáveis e/ou tutores do menor, ou ainda do Juizado de Menores, de acordo com as legislações aplicáveis e em vigor no momento de sua execução.

**CHAMADA PÚBLICA 03/2020**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**TRADIÇÃO SP ONLINE**

**ANEXO 06**  
**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>ITENS QUE PRECISAM DE APOIO DO TRADIÇÃO</b>				
			<b>VALORES</b>	
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DETALHADA</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

Caso haja, descreva a(s) despesa(s) do evento, adicional(is) à(s) relacionada(s) acima, e sua(s) respectiva(s) fonte(s) de recurso:

<b>ITENS QUE <u>NÃO</u> PRECISAM DE APOIO DO TRADIÇÃO</b>	
<b>DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>